



AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei Nº14.133/2021 AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA: - GETULIO MARCOS ANTONIO DE SOUZA-ME
CNPJ n.º 59.912.261/0001-20

Objeto: Aquisição de Bandeja de Coluna Refletor Giratória.
Justificativa: Os equipamentos requerem condições ideais de operação para um correto funcionamento operacional.

Valor Total : R\$ 550,00

Amparo, 10 de Dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR, Data: 11-12-2024 10:40:57

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário de Saúde

